



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA 2/2021  
PROCESSO 79/2021  
OBJETO Execução global para revitalização da Rua do Comércio - Avenida das Nações.

ATA Nº 02/2020 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 02/2021, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e MARCOS ANTONIO NOLL, para promover a análise e julgamento da documentação apresentada para efeito de habilitação do processo licitatório em epígrafe. Registra-se que com relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o processo foi encaminhado ao Órgão Requisitante para análise do setor de engenharia e quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, o certame foi encaminhado ao setor contábil do Município. Recebido os Pareceres quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a Comissão avaliou toda documentação de habilitação dos licitantes participantes do certame, bem como os referidos Pareceres, ora juntados ao Processo Licitatório em epígrafe. Realizadas as análises dos documentos de habilitação e amparando-se na análise técnica proferida pelo Setor de Engenharia do Órgão Requisitante e análise do setor contábil do Município, quanto à qualificação econômico-financeira, chegou-se aos seguintes resultados:

CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI: inabilitada pelo fato de apresentar uma Certidão de Acervo Técnico, sem registro de Atestado, conforme proferido no relatório de análise técnica.

PEDRO ROGERIO ZANETTI & CIA LTDA: habilitado por atender todos os requisitos do Edital.

ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA: a sua habilitação fica condicionada, por apresentar o documento requerido no subitem 7.1.2, alínea “f” do Edital (FGTS - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), com data de validade vencida-01/04/2021. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal, motivo pelo qual terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**DOS PRAZOS RECURSAIS**: Assim sendo, os proponentes serão oficialmente notificados através de ofícios, encaminhados via e-mail (comissaalicitacoes@ijui.rs.gov.br), onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Havendo apresentação de recursos, os mesmos serão repassados para contrarrazões, conforme o disposto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Concluído o julgamento dos recursos com decisão pela autoridade superior, Art. 109, § 4º da Lei supracitada, os licitantes serão convocados para conhecimento do resultado final da fase de habilitação e, se for o caso, abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura dos envelopes de proposta dos licitantes PEDRO ROGERIO ZANETTI & CIA LTDA e ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, fica definida para ocorrer no dia 20 de abril de 2021, às 09 horas, na sala de licitações na sala de reuniões desta Comissão de Licitação, localizada na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua do Comércio, n.º 921, Centro, Ijuí/RS. Os envelopes contendo as propostas de preços continuarão **sob guarda desta Comissão**, devidamente **LACRADOS** e nas mesmas condições como foram **APRESENTADOS**. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 12 de abril de 2021.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO  
Membro

MARCOS ANTONIO NOLL  
Membro

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
Presidente